



LEI Nº 2.367, de  
21 de FEVEREIRO de 1992

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, no Orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional na importância de CR\$ 100.000.000,00 (CEM MILHÕES DE CRUZEIROS), suplementar à seguinte dotação do Orçamento vigente:

- 03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
  - 03.01 - Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
  - 03.01 - 03.07.0212.08 - Manutenção das atividades da Unidade
    - 3 1 3 0 - Serviços de Terceiros e Encargos
    - 3 1 3 2 - Outros Serviços e Encargos
- 100.000.000,00

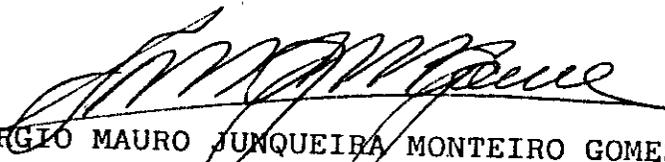
Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com o seguinte recurso:

- 99.99.999.9 - Reserva de Contingência 100.000.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e um dias do mês de Fevereiro de 1992.-

  
= ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES =  
PREFEITO

  
= SERGIO MAURO JUNQUEIRA MONTEIRO GOMES =  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA  
ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.

Registrada no Livro das Leis Municipais nº XXIV.